

Orçamento do Projeto de lei nº 097/09



**LABORE**

**LEI MUNICIPAL Nº** 1.478 / 2009

**DE** 22 / 20 / 2009

**MARACANAÚ**

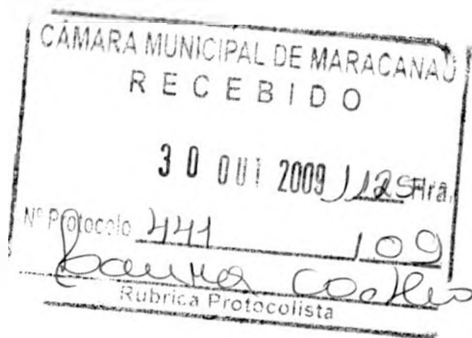
**SANCIONADA E PROMULGADA PELO EXMO. SENHOR:**

*Roberto João Pessoa*

**PREFEITO MUNICIPAL**



PREFEITURA DE MARACANAÚ



**LEI Nº 1.478, DE 22 DE OUTUBRO DE 2009.**

**Dispõe sobre autorização, ao Chefe do Poder Executivo Municipal, para abertura de crédito adicional especial ao vigente orçamento do Município, para o fim que indica.**

**Faço saber que a Câmara de Maracanaú aprovou e eu, Prefeito de Maracanaú, nos termos do Artigo 54, inciso IV, da Lei Orgânica Municipal, sanciono a seguinte Lei:**

**Art. 1º.** Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a abrir, ao vigente orçamento do Município, crédito adicional especial no valor de R\$ 3.700.000,00 (três milhões e setecentos mil reais), em favor da Secretaria de Gestão, Orçamento e Finanças, com a finalidade de atender despesa não prevista, observada a programação especificada no Anexo Único desta Lei.

**Art. 2º.** Os recursos necessários para atendimento do disposto no artigo anterior são as disponibilidades previstas no Art. 43, § 1º, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

**Art. 3º.** O ato que abrir o crédito especificará o detalhamento da despesa.

**Art. 4º.** Durante a execução orçamentária, o crédito aberto poderá ser suplementado, nos termos da autorização contida no Art. 6º, da Lei nº 1.357/08, de 15 de dezembro de 2008.

**Art. 5º.** Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação com seus efeitos orçamentários e financeiros retroagindo a 1º de outubro de 2009.

**PAÇO QUATRO DE JULHO DA PREFEITURA DE MARACANAÚ, aos 22 de outubro de 2009.**

**Roberto Pessoa**  
**PREFEITO DE MARACANAÚ**

**AFIXADO**

EM: 22/10/09

*Emanuela Batista Lima*  
MAT. 21498

*Carlos Eduardo Lima de Almeida*  
SUB PREFEITO GERAL

ORIGINÁRIA DA MENSAGEM  
Nº 097/2009 DE AUTORIA DO  
PODER EXECUTIVO.



ESTADO DO CEARÁ  
PREFEITURA DE MARACANAÚ

ANEXO ÚNICO À LEI Nº 1.478/2009

0600 Secretaria de Gestão, Orçamento e Finanças  
0802 Fundo de Previdência Social do Município  
Detalhamento das Ações

Funcional	Programática	Programação/Produto	Valor	Esf.	Grupo de Despesa	IU/FT	Valor	
	006	Previdência Social de Inativos e Pensionistas	396.000					
		Atividade						
09 272	006 2310	Pagamento de Inativos e Pensionistas Pessoa capacitada(Pessoa)	180.000	S				
					Pessoal e Encargos Sociais	0 114	180.000	
09 272	006 2311	Pagamento de Pessoal e Encargos Sociais da Gestão do RPPS	120.000	S				
					Pessoal e Encargos Sociais	0 114	120.000	
09 272	006 2312	Gestão Administrativa do RPPS	60.000	S				
					Outras Despesas Correntes	0 114	50.000	
					Investimentos	0 114	10.000	
09 272	006 2313	Concessão de Benefícios Previdenciários	36.000					
					Outras Despesas Correntes	0 114	36.000	
	999	Reserva de Contingência	3.304.000					
99 999	999 2305	Reserva de Contingência						
					Reserva de Contingência	0 114	3.304.000	
<b>Total</b>								<b>3.700.000</b>

**AFIXADO**

EM: 22/10/09

Emanuela Batista Lima

MAT. 21498

Carlos Eduardo Lima Almeida  
SUB-PROCURADOR GERAL